**(MODELO DE CONTRATO AO FINAL DA PÁGINA)**

*(SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA – UNIPESSOAL)*

1) [**Requerimento**](https://rcpjbh.com.br/wp-content/uploads/2016/06/requerimento.doc) assinado pelo representante legal da sociedade, com firma reconhecida, solicitando o registro, dele devendo constar o seu nome por extenso, cargo, identidade, residência e email.. *Legislação*: Lei nº 6.015/73, art. 121. Dec. nº 1.800/96, art. 40. Código Civil, art. 1.151. Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas de MG.), art. 488.

2) Original e cópia(s) do contrato social da [sociedade simples limitada](https://rcpjbh.com.br/wp-content/uploads/2016/06/modelolimitada.doc) – Unipessoal, visados por advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na respectiva Seccional da OAB, dispensado o Visto quando se tratar de Microempresa. *Legislação*: Dec. nº 1.800/96, art. 34, I. Lei n.º 8.906/94, art. 1º, II, § 2º – Estatuto da Advocacia. Lei Complementar nº 123, de 2006 – Estatuto da Microempresa, art. 9º, § 2º: Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas de MG.), art. 488.

3) Firma reconhecida do sócio único da sociedade e cópia de documentos de identidade, contendo CPF. *Legislação*: Dec. nº 1.800/96, art. 34, V. Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas de MG.), art. 488. Em caso de sócio menor de 16 anos, assinatura dos representantes. Sendo maior de 16 e menor de 18 anos, sujeito aos efeitos da menoridade, assinaturas do menor e dos assistentes. *Legislação*: Código Civil, artigos 3º, 4º, 5º e 1.634, V.

4) **VIABILIDADE** – Comprovante da aprovação da consulta de nome e de endereço, no site: [**http://redesim.mg.gov.br**](http://redesim.mg.gov.br/)**.***Legislação: Lei nº 11.598/2007*.

5) **DBE** – (Documento Básico de Entrada, emitido no site: [**http://redesim.gov.br**](http://www.redesim.gov.br/). *Legislação: Lei nº 11.598/2007*.

6) O contrato social deverá mencionar: (Código Civil, art. 997, 1.054 e Dec. nº 1.800/96).

I) qualificação do sócio único pessoa física: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, RG e número do CPF. Dispensa do CPF no caso de brasileiro ou estrangeiro domiciliado no exterior. Qualificação da sócia única pessoa jurídica: denominação, endereço completo e, se sediada no país, o número de identificação do Registro de Empresas (NIRE) ou do Cartório competente, data do registro no Órgão e o número do CGC. Certidão de breve relato de registro da pessoa jurídica, constando sócio(s), administrador(es) e respectiva qualificação. *Legislação*: Código Civil, arts. 997, 1.052, 1.054 e 1.150. Dec. nº 1.800/96, art. 53, III, letra “d”.
II) denominação, objeto, prazo da sociedade, sede e foro: endereço completo da sociedade e das filiais, se houver, ou seja: rua, avenida, número, Bairro, Cidade, Estado. *Legislação*:Dec. nº 1.800/96, art. 53, III, letra “e”. Código Civil, art. 997 e 1.054.
III) capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
IV) a quota do sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
V) a pessoa natural incumbida da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
VI) a participação do sócio nos lucros e nas perdas;
VII) Em caso de sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Código Civil, art. 1.052).

MODELOS:

CONSTITUIÇÃO:

**CONTRATO SOCIAL DE.............................................................................**

Fulano de tal, nacionalidade , profissão, estado civil, (data de nascimento , se for solteiro), n° do CPF, RG, domiciliado e residente na (rua, nº, apto. ou casa, Bairro, Cidade, Estado, CEP, constitui uma sociedade simples limitada unipessoal, mediante as cláusulas e condições seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇAO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob a denominação de..................................., com sede na (rua, av.) nº de andar, sala ...., Bairro ......., Cidade ..........., Estado, CEP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social será ....................................................................

**CLÁUSULA TERCEIRA- CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R$ ............. (...........), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em .............. ( ......... quotas) de valor unitário de R$ ........ (..........) cada uma, dele pertencendo ao sócio único a totalidade das quotas, a saber, ................... quotas – valor total .................................

  Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA — A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único administrador.............................................., que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

**Parágrafo único —** Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.

**CLÁUSULA SEXTA — RETIRADA PRO-LABORE**

O sócio declara que não há interesse por parte do mesmo em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão destinados ao sócio único, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Parágrafo único —** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA — DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

**CLÁUSULA NONA — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS**

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, obedecidos os preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

 E, estando assim ajustado, assina este instrumento contratual em 02(duas) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Cidade, data.

Assinatura do sócio.

CONTRATO SOCIAL DE.............................................................................

Fulano de tal, nacionalidade , profissão, estado civil, (data de nascimento , se for solteiro), n° do CPF, RG, domiciliado e residente na (rua, nº, apto. ou casa, Bairro, Cidade, Estado, CEP, constitui uma sociedade simples limitada unipessoal, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇAO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação de..................................., com sede na (rua, av.) nº de andar, sala ...., Bairro ......., Cidade ..........., Estado, CEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social será ....................................................................

CLÁUSULA TERCEIRA- CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ ............. (...........), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em .............. ( ......... quotas) de valor unitário de R$ ........ (..........) cada uma, dele pertencendo ao sócio único a totalidade das quotas, a saber, ................... quotas – valor total .................................

 Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA — A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único administrador.............................................., que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único — Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.

CLÁUSULA SEXTA — RETIRADA PRO-LABORE

O sócio declara que não há interesse por parte do mesmo em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão destinados ao sócio único, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único — Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, obedecidos os preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

 E, estando assim ajustado, assina este instrumento contratual em 02(duas) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Cidade, data.

Assinatura do sócio.

MODELO TRANFORMAÇÃO:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. PARA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. UNIPESSOAL**

Fulano de Tal, nacionalidade, profissão, estado civil, (data de nascimento, se for solteiro), n° do CPF, nº do documento de identidade, domicílio e residência (rua, nº, apto. ou casa, Bairro, Cidade, Estado, CEP, e Fulano de Tal, nacionalidade, profissão, estado civil, (data de nascimento, se for solteiro), n° do CPF, nº do documento de identidade, domicílio e residência (rua, nº, apto. ou casa, Bairro, Cidade, Estado, CEP, únicos sócios componentes da sociedade simples ltda. denominada “......................................................”, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG,. na rua .................., nº........, sala ..............., Bairro ............., CEP ........., com contrato social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº .... , Livro A, em ................... e alterações posteriores, CNPJ ..........., resolvem alterar o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O sócio, fulano de tal, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas ............ quotas ao sócio restante, fulano de tal, pelo valor nominal de ...... , dele recebendo total quitação pelos valores recebidos, nada podendo reclamar futuramente com fundamento neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Em razão da retirada do sócio fulano de tal, o sócio fulano de tal, na condição de sócio único, RESOLVE, nos termos do art. 1.033, IV e 1.052, § 1º do Código Civil, dar continuidade à sociedade na forma de Sociedade Simples Ltda. Unipessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

Fica consolidado o seu Contrato Social, que se regulará, doravante, única e exclusivamente, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇAO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade continuará girando sob a denominação de ..................., com foro e sede na (rua, av.) nº de andar, sala ...., Bairro ......., Cidade ..........., Estado, CEP.......... .

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social permanece sendo ...................................

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social continua sendo de R$ ............. (...........), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em .............. ( ......... quotas) de valor unitário de R$ ........ (..........) cada uma, dele pertencendo ............ quotas ao sócio único Fulano de Tal.

**Parágrafo Único**:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**.

A sociedade iniciou suas atividades no ato de registro do contrato de constituição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA — A ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único administrador Fulano de Tal, que assinará individualmente somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em seu favor ou de terceiros.

**Parágrafo único —** Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e a duração do mandato.

**CLÁUSULA SEXTA — RETIRADA PRO LABORE**

O sócio declara que não há interesse por parte do mesmo em efetuar retiradas pro labore para remunerar a gerência, optando pela retirada e/ou distribuição de lucros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão destinados ao sócio único, podendo-se, todavia, optar pelo aumento de capital social utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Parágrafo único —** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

**Parágrafo único —** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA — DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

**CLÁUSULA NONA — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DECLARAÇÕES DO SÓCIO**

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, observados os preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, estando assim ajustado, assina este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Ouro Preto-MG, data.

Assinatura do sócio.